

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: 16/10/2025

Jornal AMP

Página 408

Edição 3386

DECRETO Nº 6725/2025 Data 15/10/2025

Ass Responsável

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2979/2025 DE 15/10/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| 07 | Secretaria Munic. de Saúde | | |
|------------------------|--|------------|--|
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100008.2.009000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | | |
| 3.3.90.32 (3854) (877) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 100.000,00 | |
| 3.3.90.32 (3855) (878) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 225.000,00 | |
| 3.3.90.30 (3856) (879) | Material de consumo | 300.000,00 | |

Total.....R\$ 625.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

| Fonte | Especificação | Valor R\$ |
|-------|---------------------------------|---------------|
| 877 | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO | 100.000,00 |
| | PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N | , |
| | 20380010 | |
| 878 | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO | 225.000,00 |
| | PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N | |
| | 40890004 | |
| 881 | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO | 300.000,00 |
| | PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N | |
| | 45000007 | |
| | T-4-1 | D# 60F 000 00 |

Гotal.....R\$ 625.000,00





ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3°. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal